DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL
Relatório Trimestral – 30/09/2024

À Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Prezados senhores,

O Banco Daycoval S.A. (“Administrador”), CNPJ 62.232.889/0001-90, na qualidade de administrador do ORIZ ALOCAÇÃO CRÉDITO ESTRUTURADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESP LIMITADA, CNPJ/ME Nº 54.422.165/0001-80, disciplinado pela Resolução CMN 2.907, pela Instrução CVM 175 e alterações posteriores, apresenta as informações relativas ao 3º trimestre de 2024:

1. OBJETIVO DO FUNDO E POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Classe tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das suas Cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nos Direitos Creditórios, observada a política de investimento da Classe.

2. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

As operações praticadas pelo Fundo no período estiveram em consonância com a política de investimento prevista em seu Regulamento e com os limites de composição e de diversificação a ele aplicáveis.

- Composição da carteira na data base (30/09/2024):

Carteira	Valor	% do PL
Caixa	R$ 1.000,00	0,00%
Contas a Pagar/Receber	R$ -13.501,62	-0,03%
Cotas de FIDC	R$ 38.842.107,94	98,12%
Valores Mobiliários	R$ 755.234,83	1,90%

3. PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DE LASTRO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

Os Documentos Comprobatórios compreenderão a documentação necessária para o exercício das prerrogativas decorrentes da titularidade dos Direitos Creditórios Cedidos, tais como o protesto, a cobrança ou a execução judicial, sendo capazes de comprovar a origem, a existência e a exigibilidade dos Direitos Creditórios Cedidos, sem prejuízo da possibilidade de aquisição pela Classe de Direitos Creditórios não performados. Os Documentos Comprobatórios serão recebidos e verificados, de forma individualizada e integral, pela Gestora até a respectiva Data de Aquisição.
Os Documentos Comprobatórios dos Direitos Creditórios Cedidos inadimplidos ou substituídos deverão ser verificados, de forma individualizada e integral, pelo Custodiante, nos termos do Regulamento.
Foi utilizada a data base de 30/08/2024.

3.1 DOS RESULTADOS APRESENTADOS

i) Direitos Creditórios a Vencer:

O Fundo não possui direitos creditórios adquiridos no trimestre.

ii) Direitos Creditórios Vencidos/Substituídos:

O Fundo não possui direitos creditórios vencidos e/ou substituídos no trimestre.

3.2 DOS REGISTROS DE DIREITOS CREDITÓRIOS

i) Direitos Creditórios Registrados:

Direito Creditório	Registrados	% Carteira	% PL
Não aplicável	-	-	-

i) Direitos Creditórios Não Registrados:

Direito Creditório	Não Registrados	% Carteira	% PL
Não aplicável	-	-	-

4. AÇÕES JUDICIAIS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU ARBITRAIS

Durante o trimestre em referência, não houve ações judiciais, processos administrativos ou arbitrais.

Atenciosamente,

BANCO DAYCOVAL S.A.
CNPJ 62.232.889/0001-90
Administrador do Fundo

Docusign Envelope ID: 060443C8-2245-4690-9032-20AC376C1FC9

ORIZ

Ao Banco Daycoval S.A.

Ref. 3º trimestre 2024: **ORIZ ALOCAÇÃO CRÉDITO ESTRUTURADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

3º trimestre 2024:

1. Efeitos de eventual alteração na política de investimentos sobre rentabilidade da carteira de ativos:

   Resposta: Não houve alteração na política de investimentos durante o prazo de referência

2. Em relação aos originadores que representem individualmente 10% ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

a. Critérios para concessão de crédito adotadas pelos originadores caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais:

   Resposta: Não houve alteração nos critérios adotados pelos originadores.

b. Eventuais alterações nos critérios para concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.

   Resposta: Não se aplica.

3. Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios.

   Resposta: Não houve alterações durante o período de referência

4. Forma como se operou a cessão de direito creditórios incluindo:

a. Descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito se houver:

   Resposta: Não se aplica

b. Indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios:

   Resposta: Todas as cessões são atos definitivos

5. Impactos de eventos de pré-pagamentos no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade:

Docusign Envelope ID: 060443C8-2245-4690-9032-20AC376C1FC9

Resposta: Em 31/07/2024, houve o pré-pagamento total do ativo SPAD11 (3.117 quantidades), com pagamento de prêmio de 3% a.a. multiplicado pelo prazo remanescente da operação, que vencia originalmente em 24/07/2026. O pré-pagamento gerou resultado positivo de R$ 132.654,43, com contribuição de 0,746% no dia de uma variação total de 0,786%.

6. Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

a. Momento da Alienação:

Resposta: Não há condição específica de alienação de direitos creditórios do fundo.

b. Motivação da Alienação:

Resposta: A priori, não há motivação para alienação de direitos creditórios do fundo.

7. Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios:

Resposta: Em caso de descontinuidade dos títulos adquiridos, o Gestor convocará uma AGD para deliberar ações cabíveis.

8. Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando a quaisquer eventos que acarretem a liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios:

Resposta: Não ocorreram quaisquer fatores que afetassem a regularidade dos fluxos financeiros.

DocuSigned by:
Bruno Viveros
0BD47CBE5B524F6...

DocuSigned by:
Beni Hess Alkstein
4635B1D5753B410...

ORIZ ALOCAÇÃO CRÉDITO ESTRUTURADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, neste ato representada por sua gestora **ORIZ ASSET MANAGEMENT LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.384.260/0001-31.